



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 6.184 – 25/03/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL

| | |
|---|--------------|
| 02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04 | R\$ 3.889,19 |
| 02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.94 | R\$ 1.720,49 |
| Sub-total | R\$ 5.609,68 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|---------------|
| 02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 | R\$ 9.599,61 |
| 02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 | R\$ 2.637,89 |
| 02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.13 | R\$ 2.467,58 |
| Sub-total | R\$ 14.705,08 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | |
|---|---------------|
| 02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 | R\$ 3.939,84 |
| 02.08.17.512.9036.2.334.000.4.4.90.52 | R\$ 8.890,00 |
| Sub-total | R\$ 12.829,84 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|--------------|
| 02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 | R\$ 5.781,19 |
|---|--------------|



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|---------------|
| 02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.94 | R\$ 44.513,24 |
| 02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.14 | R\$ 1.000,00 |
| 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 | R\$ 4.779,99 |
| 02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 | R\$ 200,00 |
| 02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.93 | R\$ 2.229,09 |
| 02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.04 | R\$ 35.629,64 |
| 02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.13 | R\$ 6.925,74 |
| Sub-total | R\$ 95.277,70 |

TOTAL: R\$134.203,49

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.202.000.4.4.90.51

| | |
|-------|--------------|
| | R\$ 8.890,00 |
|-------|--------------|

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.94

| | |
|-------|---------------|
| | R\$ 42.555,38 |
|-------|---------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

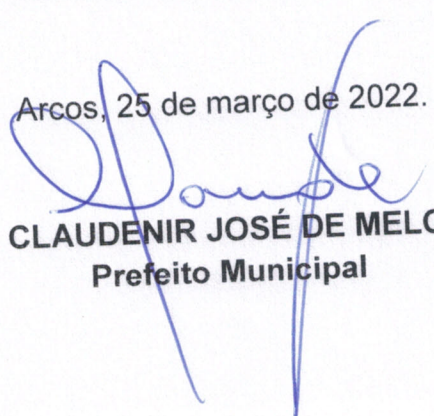
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37

| | |
|-------|---------------|
| | R\$ 82.758,11 |
|-------|---------------|

TOTAL: R\$134.203,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de março de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

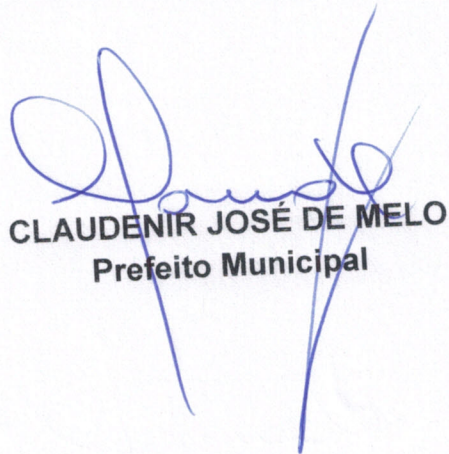
A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.184, de 25/03/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de março de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal